



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de
Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- ANEXOS 2º BIMESTRE 1º QUADRIMESTRE

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-2024 - RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024-I

CONTRATOS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-2024 - RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024-I - CONTRATO Nº 074-2024-I

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024CCR

AVISOS

- CERTIDÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.345.380,05	4.030.277,07	3.441.712,10	36.957.095,26	4.287.980,61	4.065.821,56	4.625.432,93	5.425.443,79	5.183.428,64	4.640.214,04	4.737.518,24	10.882.265,57	92.622.569,86	0,00	
Pessoal Ativo	2.607.145,06	2.622.497,30	2.619.929,10	35.713.693,13	3.045.177,26	2.967.547,56	3.549.329,43	4.728.009,79	4.443.321,64	3.859.170,04	3.964.035,24	10.023.077,57	80.142.933,12	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.574.475,70	2.614.740,45	2.581.274,61	35.698.249,68	2.855.376,01	2.946.567,08	3.503.861,24	4.724.344,36	4.374.447,75	3.857.127,16	3.953.325,00	10.021.035,73	79.704.824,77	0,00	
Obrigações Patronais	32.669,36	7.756,85	38.654,49	15.443,45	189.801,25	20.980,48	45.468,19	3.665,43	68.873,89	2.042,88	10.710,24	2.041,84	438.108,35	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	1.738.234,99	1.407.779,77	821.783,00	1.243.402,13	1.242.803,35	1.098.274,00	1.076.103,50	697.434,00	740.107,00	781.044,00	773.483,00	859.188,00	12.479.636,74	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	122.908,80	22.266,61	147.803,00	32.742.930,28	202.290,71	142.415,00	152.090,76	252.472,00	159.265,77	154.306,06	197.034,37	6.033.049,42	40.328.832,78	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	22.266,61	0,00	32.592.095,28	58.279,71	0,00	6.639,76	0,00	0,00	0,00	38.015,78	5.871.556,84	38.588.853,98	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	122.908,80	0,00	142.803,00	150.835,00	144.011,00	142.415,00	145.451,00	252.472,00	159.265,77	154.306,06	159.018,59	161.492,58	1.734.978,80	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.222.471,25	4.008.010,46	3.293.909,10	4.214.164,98	4.085.689,90	3.923.406,56	4.473.342,17	5.172.971,79	5.024.162,87	4.485.907,98	4.540.483,87	4.849.216,15	52.293.737,08	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.925.834,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	109.425.834,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	52.293.737,08	47,79
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	59.089.950,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.135.453,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.180.955,73	48,60

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553


Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87


Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	23.427.376,15	23.270.825,03	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.427.376,15	23.270.825,03	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dívidas	22.770.066,02	22.770.066,02	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.770.066,02	22.770.066,02	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	657.310,13	500.759,01	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	16.008.154,12	29.619.015,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	16.008.154,12	29.619.015,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.469.436,41	30.132.966,89	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.461.282,29	513.951,62	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III)=(I - II)	7.419.222,03	-6.348.190,24	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.436.249,20	109.925.834,84	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.936.249,20	109.425.834,84	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,34	21,26	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,34	-3,10	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%	106.723.499,04	131.311.001,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%	96.051.149,14	118.179.901,63	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Nota:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e

Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	89.436.249,20	109.925.834,84	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	89.436.249,20	109.425.834,84	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	19.675.974,82	24.183.683,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,89%	17.708.377,34	21.765.315,30	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.


Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553


Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87


Marilene de Souza Lédo Martins
Contador(a)
024.901/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1o. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.925.834,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.925.834,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.588.133,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.829.320,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.694.808,44	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Notas: ¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.


Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553


Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87


Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			109.925.834,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			109.425.834,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal			109.425.834,84
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		52.293.737,08	47,79
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%		59.089.950,81	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		56.135.453,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		53.180.955,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		(6.348.190,24)	(577,49)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		131.911.001,808	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		24.183.683,665	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		17.588.133,574	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7.694.808,439	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553

Rubens Carlos Q. da Silva
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87

Marlene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	131.098.700,00	131.098.700,00	18.643.395,99	14,22	48.278.895,38	36,83	82.819.804,62
Receitas Correntes	126.140.900,00	126.140.900,00	17.855.395,99	14,16	47.490.895,38	37,65	78.650.004,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.670.700,00	13.670.700,00	1.649.855,27	12,07	3.374.719,05	24,69	10.295.980,95
Impostos	12.210.700,00	12.210.700,00	1.482.226,71	12,14	2.954.448,12	24,20	9.256.251,88
Taxas	1.446.700,00	1.446.700,00	167.628,56	11,59	420.270,93	29,05	1.026.429,07
Contribuição de Melhoria	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
Contribuições	730.500,00	730.500,00	94.399,29	12,92	206.172,25	28,22	524.327,75
Contribuições Sociais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	729.000,00	729.000,00	94.399,29	12,95	206.172,25	28,28	522.827,75
Receita Patrimonial	8.648.510,00	8.648.510,00	590.222,81	6,82	873.398,15	10,10	7.775.111,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Valores Mobiliários	8.622.410,00	8.622.410,00	590.222,81	6,85	873.398,15	10,13	7.749.011,85
Demais Receitas Patrimoniais	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Receita Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Receita de Serviços	698.300,00	698.300,00	64.142,75	9,19	116.013,43	16,61	582.286,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Outros Serviços	697.700,00	697.700,00	64.142,75	9,19	116.013,43	16,63	581.686,57
Transferências Correntes	102.223.890,00	102.223.890,00	15.447.842,70	15,11	42.902.258,59	41,97	59.321.631,41
Transferências da União e de suas Entidades	72.609.490,00	72.609.490,00	10.454.425,79	14,40	32.368.274,09	44,58	40.241.215,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	10.789.100,00	10.789.100,00	1.824.046,14	16,91	3.533.606,70	32,75	7.255.493,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.825.300,00	18.825.300,00	3.169.370,77	16,84	7.000.377,80	37,19	11.824.922,20
Outras Receitas Correntes	165.500,00	165.500,00	8.933,17	5,40	18.333,91	11,08	147.166,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00
Demais Receitas Correntes	85.100,00	85.100,00	8.933,17	10,50	18.333,91	21,54	66.766,09
Receitas de Capital	4.957.800,00	4.957.800,00	788.000,00	15,89	788.000,00	15,89	4.169.800,00
Operações de Crédito	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
Alienação de Bens	73.700,00	73.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00
Alienação de Bens Móveis	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
Alienação de Bens Imóveis	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
Transferências de Capital	4.852.300,00	4.852.300,00	788.000,00	16,24	788.000,00	16,24	4.064.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.278.100,00	4.278.100,00	788.000,00	18,42	788.000,00	18,42	3.490.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	574.200,00	574.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.200,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00



SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	131.217.000,00	131.217.000,00	18.643.395,99	14,21	48.278.895,38	36,79	82.938.104,62
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.217.000,00	131.217.000,00	18.643.395,99	14,21	48.278.895,38	36,79	82.938.104,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	131.217.000,00	131.217.000,00	18.643.395,99	14,21	48.278.895,38	36,79	82.938.104,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.136.010,00	131.136.010,00	979.939,78	45.210.903,33	85.925.106,67	25.338.944,77	41.660.217,42	89.475.792,58	33.052.548,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	109.374.060,00	109.905.659,32	(604.993,80)	40.262.685,47	69.642.973,85	23.178.165,34	37.631.602,88	72.274.056,44	29.266.215,84	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	54.937.130,00	56.566.739,99	(2.699.432,01)	22.899.072,90	33.667.667,09	14.294.530,69	22.887.280,45	33.679.459,54	16.903.212,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.430.730,00	53.332.719,33	2.094.438,21	17.363.612,57	35.969.106,76	8.883.634,65	14.744.322,43	38.588.396,90	12.363.003,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.242.550,00	21.170.950,68	1.584.933,58	4.948.217,86	16.222.732,82	2.160.779,43	4.028.614,54	17.142.336,14	3.786.332,30	0,00
INVESTIMENTOS	19.349.750,00	19.678.150,68	1.598.377,56	4.787.378,84	14.890.771,84	2.081.145,78	3.867.775,52	15.810.375,16	3.625.493,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.892.800,00	1.492.800,00	(13.443,98)	160.839,02	1.331.960,98	79.633,65	160.839,02	1.331.960,98	160.839,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	519.400,00	59.400,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.990,00	80.990,00	(16.115,06)	24.564,34	56.425,66	10.892,04	24.564,34	56.425,66	21.266,74	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	131.217.000,00	131.217.000,00	963.824,72	45.235.467,67	85.981.532,33	25.349.836,81	41.684.781,76	89.532.218,24	33.073.814,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	131.217.000,00	131.217.000,00	963.824,72	45.235.467,67	85.981.532,33	25.349.836,81	41.684.781,76	89.532.218,24	33.073.814,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.594.113,62	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	131.217.000,00	131.217.000,00	963.824,72	45.235.467,67	-	25.349.836,81	48.278.895,38	-	33.073.814,88	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	118.300,00
Receitas Correntes	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	118.300,00
Receita de Serviços	65.600,00	65.600,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	65.600,00
Outros Serviços	65.600,00	65.600,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	65.600,00
Transferências Correntes	52.700,00	52.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	52.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	52.700,00	52.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	52.700,00
TOTAL	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.990,00	80.990,00	(16.115,06)	24.564,34	56.425,66	10.892,04	24.564,34	56.425,66	21.266,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	80.990,00	80.990,00	(16.115,06)	24.564,34	56.425,66	10.892,04	24.564,34	56.425,66	21.266,74	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.990,00	80.990,00	(16.115,06)	24.564,34	56.425,66	10.892,04	24.564,34	56.425,66	21.266,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80.990,00	80.990,00	(16.115,06)	24.564,34	56.425,66	10.892,04	24.564,34	56.425,66	21.266,74	0,00

Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553

Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87

Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.136.010,00	131.136.010,00	979.939,78	45.210.903,33	99,95 %	85.925.106,67	25.338.944,77	41.660.217,42	99,94 %	89.475.792,58	0,00
LEGISLATIVA	4.707.815,00	4.707.815,00	-1.176.506,32	777.883,40	1,72 %	3.929.931,60	414.055,18	777.774,84	1,87 %	3.930.040,16	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.707.815,00	4.707.815,00	-1.176.506,32	777.883,40	1,72 %	3.929.931,60	414.055,18	777.774,84	1,87 %	3.930.040,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.093.400,00	6.213.300,00	-1.384.757,02	1.929.174,37	4,26 %	4.284.125,63	943.481,31	1.807.752,70	4,34 %	4.405.547,30	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICI	303.300,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00 %	30.800,00	0,00	0,00	0,00 %	30.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.847.000,00	4.546.300,00	-771.994,54	1.579.177,63	3,49 %	2.967.122,37	774.212,76	1.463.763,76	3,51 %	3.082.536,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.443.200,00	1.244.200,00	-578.455,29	314.256,31	0,69 %	929.943,69	149.527,62	314.256,31	0,75 %	929.943,69	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00 %	30.800,00	0,00	0,00	0,00 %	30.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	173.600,00	173.600,00	-7.069,30	15.558,10	0,03 %	158.041,90	7.906,40	15.558,10	0,04 %	158.041,90	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	136.100,00	111.600,00	-27.237,89	20.182,33	0,04 %	91.417,67	11.834,53	14.174,53	0,03 %	97.425,47	0,00
SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00 %	76.000,00	0,00	0,00	0,00 %	76.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	277.200,00	207.200,00	6.549,79	46.731,64	0,10 %	160.468,36	36.738,50	44.974,87	0,11 %	162.225,13	0,00
POLICIAMENTO	277.200,00	207.200,00	6.549,79	46.731,64	0,10 %	160.468,36	36.738,50	44.974,87	0,11 %	162.225,13	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.833.400,00	3.853.600,00	-440.139,02	815.065,88	1,80 %	3.038.534,12	488.099,32	793.021,04	1,90 %	3.060.578,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	777.000,00	862.200,00	-141.737,83	229.089,46	0,51 %	633.110,54	176.727,30	228.939,62	0,55 %	633.260,38	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	219.500,00	219.500,00	-61.028,15	54.137,29	0,12 %	165.362,71	27.068,50	53.984,12	0,13 %	165.515,88	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.836.900,00	2.771.900,00	-237.373,04	531.839,13	1,18 %	2.240.060,87	284.303,52	510.097,30	1,22 %	2.261.802,70	0,00
SAÚDE	25.410.890,00	26.489.020,00	-1.125.057,41	7.935.251,40	17,54 %	18.553.768,60	3.876.954,44	7.276.121,28	17,46 %	19.212.898,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.698.700,00	3.268.500,00	-497.502,46	651.185,43	1,44 %	2.617.314,57	348.533,66	614.852,27	1,48 %	2.653.647,73	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.967.620,00	10.137.620,00	-109.082,91	3.294.758,84	7,28 %	6.842.861,16	1.461.893,96	3.054.636,45	7,33 %	7.082.983,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.460.470,00	10.883.800,00	-14.911,62	3.482.740,93	7,70 %	7.401.059,07	1.796.691,38	3.110.045,66	7,46 %	7.773.754,34	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	454.600,00	364.600,00	-26.091,69	53.908,31	0,12 %	310.691,69	42.979,60	53.908,31	0,13 %	310.691,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	507.200,00	507.200,00	-84.539,07	59.007,93	0,13 %	448.192,07	27.619,99	52.350,26	0,13 %	454.849,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.322.300,00	1.327.300,00	-392.929,66	393.649,96	0,87 %	933.650,04	199.235,85	390.328,33	0,94 %	936.971,67	0,00
TRABALHO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00 %	37.000,00	0,00	0,00	0,00 %	37.000,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00 %	37.000,00	0,00	0,00	0,00 %	37.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	56.665.690,00	59.342.546,32	4.111.136,64	22.525.265,47	49,80 %	36.817.280,85	14.348.665,09	21.406.514,04	51,35 %	37.936.032,28	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00 %	23.100,00	0,00	0,00	0,00 %	23.100,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	49.635.790,00	52.262.646,32	3.828.544,63	19.832.673,46	43,84 %	32.429.972,86	13.165.638,64	18.713.922,03	44,89 %	33.548.724,29	0,00
ENSINO MÉDIO	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	0,00 %	249.500,00	0,00	0,00	0,00 %	249.500,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	55.700,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00 %	55.700,00	0,00	0,00	0,00 %	55.700,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.041.300,00	6.391.300,00	282.592,01	2.692.592,01	5,95 %	3.698.707,99	1.183.026,45	2.692.592,01	6,46 %	3.698.707,99	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	660.300,00	360.300,00	0,00	0,00	0,00 %	360.300,00	0,00	0,00	0,00 %	360.300,00	0,00
CULTURA	2.327.200,00	3.017.200,00	-228.116,80	13.323,20	0,03 %	3.003.876,80	6.323,20	13.323,20	0,03 %	3.003.876,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.600,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00 %	42.600,00	0,00	0,00	0,00 %	42.600,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIFUSÃO CULTURAL	2.284.600,00	2.974.600,00	-228.116,80	13.323,20	0,03 %	2.961.276,80	6.323,20	13.323,20	0,03 %	2.961.276,80	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	115.300,00	115.300,00	0,00	0,00	0,00 %	115.300,00	0,00	0,00	0,00 %	115.300,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00 %	25.300,00	0,00	0,00	0,00 %	25.300,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00	0,00
URBANISMO	15.325.820,00	13.231.940,72	1.112.479,39	5.944.620,71	13,14 %	7.287.320,01	2.769.483,93	4.924.606,82	11,81 %	8.307.333,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.000,00	66.000,00	-27.600,00	13.800,00	0,03 %	52.200,00	10.350,00	13.800,00	0,03 %	52.200,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.677.320,00	11.993.440,72	1.239.040,90	5.576.272,06	12,33 %	6.417.168,66	2.565.608,09	4.594.677,05	11,02 %	7.398.763,67	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.582.500,00	1.172.500,00	-98.961,51	354.548,65	0,78 %	817.951,35	193.525,84	316.129,77	0,76 %	856.370,23	0,00
HABITAÇÃO	381.200,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	381.200,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00
SANEAMENTO	3.435.500,00	3.235.500,00	-382.002,56	851.500,44	1,88 %	2.383.999,56	436.240,19	753.928,59	1,81 %	2.481.571,41	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.435.500,00	3.235.500,00	-382.002,56	851.500,44	1,88 %	2.383.999,56	436.240,19	753.928,59	1,81 %	2.481.571,41	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.129.300,00	1.039.200,00	-96.384,44	185.196,57	0,41 %	854.003,43	93.319,66	179.613,22	0,43 %	859.586,78	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	505.500,00	640.400,00	-100.175,61	142.982,75	0,32 %	497.417,25	73.773,28	139.024,40	0,33 %	501.375,60	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	323.300,00	298.300,00	3.791,17	42.213,82	0,09 %	256.086,18	19.546,38	40.588,82	0,10 %	257.711,18	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	300.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00 %	100.500,00	0,00	0,00	0,00 %	100.500,00	0,00
AGRICULTURA	1.544.100,00	1.570.100,00	-92.342,96	344.876,92	0,76 %	1.225.223,08	178.929,36	249.559,75	0,60 %	1.320.540,25	0,00
ABASTECIMENTO	963.200,00	833.200,00	-176.137,78	110.486,10	0,24 %	722.713,90	41.880,04	83.740,93	0,20 %	749.459,07	0,00
EXTENSÃO RURAL	406.400,00	562.400,00	78.590,00	229.186,00	0,51 %	333.214,00	131.844,50	160.614,00	0,39 %	401.786,00	0,00
IRRIGAÇÃO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00 %	135.000,00	0,00	0,00	0,00 %	135.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	39.500,00	39.500,00	5.204,82	5.204,82	0,01 %	34.295,18	5.204,82	5.204,82	0,01 %	34.295,18	0,00
INDUSTRIA	120.300,00	120.300,00	0,00	0,00	0,00 %	120.300,00	0,00	0,00	0,00 %	120.300,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	120.300,00	120.300,00	0,00	0,00	0,00 %	120.300,00	0,00	0,00	0,00 %	120.300,00	0,00
ENERGIA	1.386.800,00	1.361.800,00	310.701,96	800.955,65	1,77 %	560.844,35	453.227,46	723.192,60	1,73 %	638.607,40	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.386.800,00	1.361.800,00	310.701,96	800.955,65	1,77 %	560.844,35	453.227,46	723.192,60	1,73 %	638.607,40	0,00
TRANSPORTE	2.830.495,00	3.302.495,00	388.321,09	2.027.187,97	4,48 %	1.275.307,03	962.500,06	1.700.691,26	4,08 %	1.601.803,74	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.830.495,00	3.302.495,00	388.321,09	2.027.187,97	4,48 %	1.275.307,03	962.500,06	1.700.691,26	4,08 %	1.601.803,74	0,00
DESPORTO E LAZER	1.096.200,00	1.533.292,96	-10.498,58	853.030,69	1,89 %	680.262,27	251.293,42	848.304,19	2,04 %	684.988,77	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.096.200,00	1.533.292,96	-10.498,58	853.030,69	1,89 %	680.262,27	251.293,42	848.304,19	2,04 %	684.988,77	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.899.000,00	1.499.000,00	-13.443,98	160.839,02	0,36 %	1.338.160,98	79.633,65	160.839,02	0,39 %	1.338.160,98	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.899.000,00	1.499.000,00	-13.443,98	160.839,02	0,36 %	1.338.160,98	79.633,65	160.839,02	0,39 %	1.338.160,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	519.400,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00 %	59.400,00	0,00	0,00	0,00 %	59.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	519.400,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00 %	59.400,00	0,00	0,00	0,00 %	59.400,00	0,00



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	80.990,00	80.990,00	-16.115,06	24.564,34	0,05 %	80.989,95	10.892,04	24.564,34	0,06 %	56.425,66	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.217.000,00	131.217.000,00	963.824,72	45.235.467,67	100,00 %	85.981.532,33	25.349.836,81	41.684.781,76	100,00 %	89.532.218,24	0,00

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	80.990,00	80.990,00	-16.115,06	24.564,34	10.892,04	24.564,34	171,53 %	30,33 %	56.425,66
ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	30.000,00	-13.918,56	14.320,44	4.982,94	14.320,44	100,00 %	47,73 %	15.679,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	-13.918,56	14.320,44	4.982,94	14.320,44	100,00 %	47,73 %	15.679,56
SAÚDE	13.200,00	13.200,00	-2.008,00	5.139,20	2.631,70	5.139,20	100,00 %	38,93 %	8.060,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.200,00	13.200,00	-2.008,00	5.139,20	2.631,70	5.139,20	100,00 %	38,93 %	8.060,80
EDUCAÇÃO	26.200,00	26.200,00	1.124,90	2.886,50	2.146,50	2.886,50	100,00 %	11,02 %	23.313,50
ENSINO FUNDAMENTAL	26.200,00	26.200,00	1.124,90	2.886,50	2.146,50	2.886,50	100,00 %	11,02 %	23.313,50
CULTURA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.100,00
URBANISMO	10.490,00	10.490,00	-1.313,40	2.218,20	1.130,90	2.218,20	100,00 %	21,15 %	8.271,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.490,00	10.490,00	-1.313,40	2.218,20	1.130,90	2.218,20	100,00 %	21,15 %	8.271,80
TOTAL	80.990,00	80.990,00	-16.115,06	24.564,34	10.892,04	24.564,34	1107,40 %	30,33 %	56.425,66

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS



Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553



Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87



Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Abril / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.135.333,54	7.729.795,72	8.712.726,47	7.333.446,97	6.433.311,70	6.845.395,09	8.127.839,04	14.240.245,47	10.283.861,05	21.178.860,47	9.922.957,84	9.403.086,02	118.346.859,38	136.338.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	957.348,31	922.553,02	1.005.224,23	828.514,89	747.697,30	717.852,65	521.654,02	791.564,52	958.323,34	766.540,44	865.245,34	784.609,93	9.867.127,99	13.670.700,00
IPTU	2.089,46	481,16	2.098,06	11.062,07	50.401,55	32.202,12	5.308,97	4.742,02	4.290,32	2.488,48	2.100,97	1.684,39	118.949,57	341.200,00
ISS	645.695,28	669.115,01	391.698,13	535.580,70	421.311,22	416.505,71	263.968,90	373.825,85	243.098,26	217.377,70	308.308,29	255.284,20	4.741.769,25	8.376.000,00
ITBI	7.158,36	6.150,00	85.893,99	-1.650,00	7.465,00	3.022,21	2.790,00	11.850,00	7.860,00	8.100,00	9.759,00	4.335,60	152.734,16	147.300,00
IRRF	179.222,25	173.386,88	189.077,25	189.965,13	244.047,92	232.395,15	185.855,08	366.241,98	577.593,17	411.413,48	460.816,22	439.938,04	3.649.952,55	3.346.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.182,96	73.419,97	336.456,80	93.556,99	24.471,61	33.727,46	63.731,07	34.904,67	125.481,59	127.160,78	84.260,86	83.367,70	1.203.722,46	1.460.000,00
Contribuições	5.591,83	65.348,92	2.045,57	67.730,78	9.409,77	10.564,44	11.036,79	8.943,78	95.062,54	16.710,42	92.784,11	1.615,18	386.844,13	730.500,00
Receita Patrimonial	688.124,79	525.093,44	546.303,30	317.534,45	200.135,61	163.550,26	145.275,46	136.635,18	127.029,40	156.145,94	170.312,62	419.910,19	3.596.050,64	8.648.510,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	688.124,79	525.093,44	546.303,30	317.534,45	200.135,61	163.550,26	145.275,46	136.635,18	127.029,40	156.145,94	170.312,62	419.910,19	3.596.050,64	8.622.410,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Receita de Serviços	30.562,29	31.954,82	37.068,49	28.879,89	29.146,70	32.323,72	25.989,70	29.100,56	27.047,36	24.823,32	34.538,89	29.603,86	361.039,60	698.300,00
Transferências Correntes	6.450.877,08	6.158.773,11	7.112.428,69	6.085.902,99	5.446.306,78	5.911.943,49	7.423.312,98	13.264.157,70	9.071.469,87	20.210.168,15	8.755.656,12	8.162.834,45	104.053.831,41	112.421.690,00
Cota-Parte do FPM	2.789.991,00	2.605.830,68	3.206.808,83	2.209.718,56	2.252.584,19	2.092.115,86	2.714.445,95	4.310.730,64	2.988.753,49	4.063.960,45	2.533.450,41	2.657.219,02	34.425.609,08	43.091.300,00
Cota-Parte do ICMS	838.481,63	604.122,11	694.422,89	723.442,46	674.579,89	822.739,66	616.489,42	1.000.762,08	972.922,29	851.002,82	891.530,82	1.167.835,80	9.858.331,87	9.313.700,00
Cota-Parte do IPVA	63.192,14	48.112,06	45.466,02	62.696,25	67.708,46	67.337,60	41.380,12	28.559,20	88.334,99	170.104,13	46.849,93	54.933,92	784.674,82	1.065.700,00
Cota-Parte do ITR	291,10	100,29	488,25	290,55	2.984,55	9.967,06	334,09	451,22	731,65	302,34	530,17	890,76	17.362,03	9.400,00
Transferências da LC 61/1989	3.374,81	4.208,29	3.823,37	3.403,18	4.410,53	4.927,14	4.037,18	4.395,24	5.627,79	5.853,21	6.876,45	5.946,75	56.883,94	70.300,00
Transferências do FUNDEB	1.833.100,81	1.587.795,40	1.537.182,02	1.676.595,83	1.537.420,95	1.622.751,81	1.827.808,72	2.115.305,67	3.954.874,27	3.185.245,28	2.787.863,06	3.011.387,63	26.677.331,45	27.697.800,00
Outras Transferências Correntes	922.445,59	1.308.604,28	1.624.237,31	1.409.756,16	906.618,21	1.292.104,36	2.218.817,50	5.803.953,65	1.060.225,39	11.933.699,92	2.488.555,28	1.264.620,57	32.233.638,22	31.173.490,00
Outras Receitas Correntes	2.829,24	26.072,41	9.656,19	4.883,97	6.154,54	9.160,53	570,09	9.843,73	4.928,54	4.472,20	4.420,76	4.512,41	81.965,61	165.500,00
DEDUÇÕES (II)	-738.391,02	-651.632,87	-523.834,86	-599.229,40	-533.829,63	-598.431,88	-674.529,78	-803.275,10	-810.148,33	-1.017.073,80	-694.472,12	-776.175,75	-8.421.024,54	-10.197.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-738.391,02	-651.632,87	-523.834,86	-599.229,40	-533.829,63	-598.431,88	-674.529,78	-803.275,10	-810.148,33	-1.017.073,80	-694.472,12	-776.175,75	-8.421.024,54	-10.197.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.396.942,52	7.078.162,85	8.188.891,61	6.734.217,57	5.899.482,07	6.246.963,21	7.453.309,26	13.436.970,37	9.473.712,72	20.161.786,67	9.228.485,72	8.626.910,27	109.925.834,84	126.140.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.396.942,52	7.078.162,85	7.688.891,61	6.734.217,57	5.899.482,07	6.246.963,21	7.453.309,26	13.436.970,37	9.473.712,72	20.161.786,67	9.228.485,72	8.626.910,27	109.425.834,84	126.140.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.396.942,52	7.078.162,85	7.688.891,61	6.734.217,57	5.899.482,07	6.246.963,21	7.453.309,26	13.436.970,37	9.473.712,72	20.161.786,67	9.228.485,72	8.626.910,27	109.425.834,84	126.140.900,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS


Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553
Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87
Marlene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-



Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553



Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87



Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
		ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	115.419.890,00	47.490.895,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.742.000,00	3.374.719,05	
IPTU	267.900,00	10.564,16	
ISS	8.144.100,00	1.024.068,45	
ITBI	147.300,00	30.054,60	
IRRF	2.788.700,00	1.889.760,91	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.394.000,00	420.270,93	
Contribuições	729.000,00	206.172,25	
Receita Patrimonial	8.577.000,00	873.398,15	
Aplicações Financeiras (II)	8.577.000,00	873.398,15	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	92.819.290,00	42.902.258,59	
Cota-Parte do FPM	32.423.400,00	9.794.706,86	
Cota-Parte do ICMS	7.450.900,00	3.106.633,46	
Cota-Parte do IPVA	852.600,00	288.178,68	
Cota-Parte do ITR	7.500,00	1.963,99	
Transferências da LC 61/1989	70.300,00	24.304,20	
Transferências do FUNDEB	27.697.800,00	12.939.370,24	
Outras Transferências Correntes	24.316.790,00	16.747.101,16	
Demais Receitas Correntes	552.600,00	134.347,34	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	552.600,00	134.347,34	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	106.842.890,00	46.617.497,23	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	842.900,00	788.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	842.900,00	788.000,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	842.900,00	788.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	842.900,00	788.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	107.685.790,00	47.405.497,23	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	107.685.790,00	47.405.497,23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	109.986.649,32	40.287.249,81	37.656.167,22	29.287.482,58	1.740.286,67	1.490.515,87	1.503.888,01
Pessoal e Encargos Sociais	56.566.739,99	22.899.072,90	22.887.280,45	16.903.212,79	159.170,69	8.124,44	8.124,44
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.413.709,33	17.388.176,91	14.768.886,77	12.384.269,79	1.581.115,98	1.482.391,43	1.495.763,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.413.709,33	17.388.176,91	14.768.886,77	12.384.269,79	1.581.115,98	1.482.391,43	1.495.763,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	109.980.449,32	40.287.249,81	37.656.167,22	29.287.482,58	1.740.286,67	1.490.515,87	1.503.888,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.170.950,68	4.948.217,86	4.028.614,54	3.786.332,30	207.044,00	315.449,03	315.449,03
Investimento	19.678.150,68	4.787.378,84	3.867.775,52	3.625.493,28	207.044,00	315.449,03	315.449,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.492.800,00	160.839,02	160.839,02	160.839,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.678.150,68	4.787.378,84	3.867.775,52	3.625.493,28	207.044,00	315.449,03	315.449,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	59.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	129.718.000,00	45.074.628,65	41.523.942,74	32.912.975,86	1.947.330,67	1.805.964,90	1.819.337,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	129.718.000,00	45.074.628,65	41.523.942,74	32.912.975,86	1.947.330,67	1.805.964,90	1.819.337,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				10.725.853,66			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]				10.725.853,66			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				425.860,20			
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/2024			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				873.398,15			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				11.599.251,81			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Em 2 º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.427.376,15	23.270.825,03
DEDUÇÕES (XL)	16.008.154,12	29.619.015,27
Disponibilidade de Caixa	16.008.154,12	29.619.015,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.469.436,41	30.132.966,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.461.282,29	513.951,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.419.222,03	(6.348.190,24)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	13.767.412,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	826.527,31	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(1.947.330,67)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	11.820.081,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.946.683,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(35.000.000,00)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	(35.000.000,00)	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Em reais

Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ORGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIOS)	419.867,98	2.041.414,31	1.947.330,67	0,00	513.951,62	282.081,17	1.834.054,10	1.805.964,90	1.819.337,04	0,00	296.798,23	810.749,85
EXECUTIVO	419.867,98	2.041.305,28	1.947.221,64	0,00	513.951,62	282.081,17	1.834.054,10	1.805.964,90	1.819.337,04	0,00	296.798,23	810.749,85
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.693,10	111.503,39	111.503,39	0,00	17.693,10	225,58	33.862,33	33.862,33	33.862,33	0,00	225,58	17.918,68
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMM/	3.959,05	1.500,00	1.500,00	0,00	3.959,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.959,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.664,00	682.939,12	612.937,20	0,00	113.665,92	199.929,65	132.770,07	130.425,28	132.770,07	0,00	199.929,65	313.595,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BR	354.551,83	1.245.362,77	1.221.281,05	0,00	378.633,55	81.925,94	1.667.421,70	1.641.677,29	1.652.704,64	0,00	96.643,00	475.276,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	109,03	109,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJIN	0,00	109,03	109,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	419.867,98	2.041.414,31	1.947.330,67	0,00	513.951,62	282.081,17	1.834.054,10	1.805.964,90	1.819.337,04	0,00	296.798,23	810.749,85

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553

Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87

Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.348.000,00	2.954.448,12	
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	267.900,00	10.564,16	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	147.300,00	30.054,60	
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.144.100,00	1.024.068,45	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.788.700,00	1.889.760,91	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.988.400,00	16.513.657,19	
2.1- Cota-Parte - FPM	40.529.300,00	12.243.383,37	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.529.300,00	12.243.383,37	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte - ICMS	9.313.700,00	3.883.291,73	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.300,00	24.304,20	
2.4- Cota-Parte ITR	9.400,00	2.454,92	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.065.700,00	360.222,97	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituir	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.336.400,00	19.468.105,31	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.197.680,00	3.302.731,44	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.386.420,00	1.564.294,89	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	28.005.000,00	12.977.116,19	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.132.500,00	7.038.123,75	
6.1.1- Principal	18.825.300,00	7.000.377,80	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	307.200,00	37.745,95	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.188.200,00	2.561.466,83	
6.2.1- Principal	7.188.200,00	2.561.466,83	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.186.300,00	3.099.215,91	
6.3.1- Principal	1.186.300,00	3.099.215,91	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	498.000,00	278.309,70	
6.4.1- Principal	498.000,00	278.309,70	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.627.620,00	3.697.646,36	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.301.889,39		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	87.017,14		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	4.214.872,25		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	29.930.210,00	13.515.766,21	13.231.701,38	12.959.760,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.749.900,00	10.037.130,76	10.037.130,76	9.879.575,76	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.120.300,00	2.406.310,29	2.406.310,29	2.406.310,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.629.600,00	7.630.820,47	7.630.820,47	7.473.265,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.180.310,00	3.478.635,45	3.194.570,62	3.080.184,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	563.700,00	286.281,72	286.281,72	286.281,72	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.616.610,00	3.192.353,73	2.908.288,90	2.793.902,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.515.766,21	13.231.701,38	12.959.760,05	0,00	0,00	254.585,19	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.304.670,23	11.020.605,40	10.748.664,07	0,00	0,00	3.982.481,65	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.721.453,66	1.721.453,66	1.721.453,66	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	489.642,32	489.642,32	489.642,32	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.037.130,76	10.037.130,76	9.879.575,76	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA	489.642,32	489.642,32	489.642,32	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.889.164,54		10.037.130,76		10.037.130,76	79,03	
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INI)	154.960.795,50		489.642,32		489.642,32	15,79	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	464.882,39		0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.297.711,62		0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.451.250,00	1.626.163,61	1.421.151,82	1.129.213,83	0,00		
20.1- Educação Infantil	316.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	6.913.450,00	1.626.163,61	1.421.151,82	1.129.213,83	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	187.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	37.567.950,00	15.141.929,82	14.652.853,20	14.088.973,88	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.684.000,00	2.692.592,01	2.692.592,01	2.692.592,01	0,00		
21.1.1- Creche	5.684.000,00	2.692.592,01	2.692.592,01	2.692.592,01	0,00		
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.883.950,00	12.449.337,81	11.960.261,19	11.396.381,87	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.421.151,82		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.302.731,44		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(aff))					0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.723.883,26		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.867.026,33	4.723.883,26	24,26		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			2.902.537,85	1.581.045,88	2.843.685,07	0,00	58.852,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			2.576.494,58	1.581.045,88	2.517.641,80	0,00	58.852,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			326.043,27	0,00	326.043,27	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)		Até o Bimestre	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		12.452.000,00		10.572.277,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.418.500,00		1.023.558,53
31.1.1- Salário-Educação		636.000,00		551.735,56
31.1.2- PDDE		0,00		0,00
31.1.3- PNAE		388.500,00		241.093,80
31.1.4 - PNATE		0,00		0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		394.000,00		230.729,17
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		33.500,00		60,58
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		11.000.000,00		9.548.658,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	21.332.796,32	7.386.222,15	6.756.547,34	1.109.506,09	608,96
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	160.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.708.096,32	7.386.222,15	6.756.547,34	1.109.506,09	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	238.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	173.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	49.317.446,32	16.618.579,35	15.499.827,92	14.773.497,95	104,91
33.1- Despesas Correntes	41.407.756,32	14.729.028,11	13.610.276,68	13.030.601,70	104,44
33.1.1- Pessoal Ativo	26.797.956,32	11.191.554,24	11.191.554,24	11.033.999,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	51.200,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.558.600,00	3.517.473,87	2.408.722,44	1.986.602,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.909.690,00	1.889.551,24	1.889.551,24	1.742.896,25	108,41
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.909.690,00	1.889.551,24	1.889.551,24	1.742.896,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	87.017,14	8.785,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.977.116,19	551.735,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.285.803,32	176.720,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(221.669,99)	383.800,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.529.617,82	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.937.643,55	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(629.695,72)	383.800,43

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..



Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553



Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87



Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	31.800,00	0,00	31.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.170.950,68	4.948.217,86	16.222.732,82
Investimentos	19.678.150,68	4.787.378,84	14.890.771,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.492.800,00	160.839,02	1.331.960,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.170.950,68	4.948.217,86	16.222.732,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	21.139.150,68	4.948.217,86	16.190.932,82

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III



Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553



Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87



Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 à 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 à 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS


Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553


Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87


Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	73.700,00	0,00					73.700,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	42.800,00	0,00					42.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.900,00	0,00					30.900,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	0,00	0,00					0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	142.300,00	74.100,46	74.100,46	74.100,46	0,00	0,00	68.199,54
Despesas de Capital	142.300,00	74.100,46	74.100,46	74.100,46	0,00	0,00	68.199,54
Investimentos	142.300,00	74.100,46	74.100,46	74.100,46	0,00	0,00	68.199,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	9.967,64	(74.100,46)	-64.132,82

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS


Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553


Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87


Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)					11.348.000,00	11.348.000,00	2.954.448,12	26,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					267.900,00	267.900,00	10.564,16	3,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI					147.300,00	147.300,00	30.054,60	20,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					8.144.100,00	8.144.100,00	1.024.068,45	12,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF					2.788.700,00	2.788.700,00	1.889.760,91	67,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					50.988.400,00	50.988.400,00	16.513.657,19	32,39
Cota-Parte FPM					40.529.300,00	40.529.300,00	12.243.383,37	30,21
Cota-Parte ITR					9.400,00	9.400,00	2.454,92	26,12
Cota-Parte IPVA					1.065.700,00	1.065.700,00	360.222,97	33,80
Cota-Parte ICMS					9.313.700,00	9.313.700,00	3.883.291,73	41,69
Cota-Parte IPI-Exportação					70.300,00	70.300,00	24.304,20	34,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG					62.336.400,00	62.336.400,00	19.468.105,31	31,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.981.950,00	2.278.150,00	620.529,78	69,82	600.865,20	68,65	553.554,75	64,06	19.664,58
Despesas Correntes	1.541.750,00	1.677.950,00	313.627,37	18,69	293.962,79	17,52	263.160,84	15,68	19.664,58
Despesas de Capital	440.200,00	600.200,00	306.902,41	51,13	306.902,41	51,13	290.393,91	48,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.213.600,00	5.522.600,00	1.936.509,48	48,69	1.753.782,07	45,27	1.425.211,91	26,65	182.727,41
Despesas Correntes	5.018.500,00	5.348.500,00	1.914.043,73	35,79	1.731.316,32	32,37	1.425.211,91	26,65	182.727,41
Despesas de Capital	195.100,00	174.100,00	22.465,75	12,90	22.465,75	12,90	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	296.600,00	206.600,00	22.309,93	11,00	22.309,93	11,00	16.833,33	8,30	0,00
Despesas Correntes	292.800,00	202.800,00	22.309,93	11,00	22.309,93	11,00	16.833,33	8,30	0,00
Despesas de Capital	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	217.700,00	217.700,00	59.007,93	27,60	52.350,26	24,49	52.350,26	24,49	6.657,67
Despesas Correntes	213.800,00	213.800,00	59.007,93	27,60	52.350,26	24,49	52.350,26	24,49	6.657,67
Despesas de Capital	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	956.000,00	956.000,00	323.144,21	33,98	321.329,80	33,79	280.094,80	29,45	1.814,41
Despesas Correntes	951.000,00	951.000,00	323.144,21	33,98	321.329,80	33,79	280.094,80	29,45	1.814,41
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.208.900,00	2.978.700,00	656.324,63	22,22	619.991,47	20,99	509.972,87	17,27	36.333,16
Despesas Correntes	3.183.700,00	2.953.500,00	656.324,63	22,22	619.991,47	20,99	509.972,87	17,27	36.333,16
Despesas de Capital	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.874.750,00	12.159.750,00	3.617.825,96	29,75	3.370.628,73	27,71	2.838.017,92	23,33	247.197,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				3.617.825,96	3.370.628,73	2.838.017,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				3.617.825,96	3.370.628,73	2.838.017,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)				2.920.215,80		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)				0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)				0,00	450.412,93	-82.197,88
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)				0,00	0,00	-82.197,88
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS				18,58	17,31	14,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0,então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2024	2.920.215,80	3.370.628,73	0,00	17.835.552,78	0,00	0,00	3.989.217,63	3.846.335,15	0,00	0,00
Empenhos de 2023	388.230,54	0,00	388.230,54	2.574.440,58	0,00	0,00	2.517.641,80	56.798,78	0,00	388.230,54
Empenhos de 2022	340.562,90	8.162.590,52	0,00	567.481,80	0,00	0,00	526.808,15	40.673,65	0,00	0,00
Empenhos de 2021	5.668.479,16	7.117.131,00	0,00	205.428,94	0,00	0,00	205.428,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	12.001.124,47	0,00	12.001.124,47	3.322,80	0,00	0,00	322,80	3.000,00	7.900,96	11.993.223,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.725.890,00	10.725.890,00	4.365.472,46	40,70
Proveniente da União	9.908.490,00	9.908.490,00	4.312.522,76	43,52
Proveniente dos Estados	817.400,00	817.400,00	52.949,70	6,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.725.890,00	10.725.890,00	4.365.472,46	40,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.985.670,00	7.859.470,00	2.674.229,06	59,58	2.453.771,25	42,18	2.206.629,42	38,52	220.457,81
Despesas Correntes	5.987.830,00	6.761.630,00	2.411.741,83	35,67	2.376.577,36	35,15	2.129.435,53	31,49	35.164,47
Despesas de Capital	997.840,00	1.097.840,00	262.487,23	23,91	77.193,89	7,03	77.193,89	7,03	185.293,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.246.870,00	5.361.200,00	1.546.231,45	34,74	1.356.263,59	30,52	1.171.267,22	26,03	189.967,86
Despesas Correntes	4.395.870,00	4.500.200,00	1.542.158,45	34,27	1.352.190,59	30,05	1.171.267,22	26,03	189.967,86
Despesas de Capital	851.000,00	861.000,00	4.073,00	0,47	4.073,00	0,47	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.000,00	158.000,00	31.598,38	20,35	31.598,38	20,35	12.143,16	7,82	0,00
Despesas Correntes	155.300,00	155.300,00	31.598,38	20,35	31.598,38	20,35	12.143,16	7,82	0,00
Despesas de Capital	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	289.500,00	289.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.100,00	76.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	213.400,00	213.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	366.300,00	371.300,00	70.505,75	19,13	68.998,53	18,72	68.081,38	18,48	1.507,22
Despesas Correntes	363.500,00	368.500,00	70.505,75	19,13	68.998,53	18,72	68.081,38	18,48	1.507,22
Despesas de Capital	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	503.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	383.800,00	183.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	119.200,00	119.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.549.340,00	14.342.470,00	4.322.564,64	30,14	3.910.631,75	27,26	3.458.121,18	24,11	411.932,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.967.620,00	10.137.620,00	3.294.758,84	32,50	3.054.636,45	30,13	2.760.184,17	27,22	240.122,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.460.470,00	10.883.800,00	3.482.740,93	32,00	3.110.045,66	28,57	2.596.479,13	23,85	372.695,27
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	454.600,00	364.600,00	53.908,31	14,79	53.908,31	14,78	28.976,49	7,94	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	507.200,00	507.200,00	59.007,93	11,63	52.350,26	10,32	52.350,26	10,32	6.657,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.322.300,00	1.327.300,00	393.649,96	29,66	390.328,33	29,40	348.176,18	26,23	3.321,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.711.900,00	3.281.700,00	656.324,63	20,00	619.991,47	18,89	509.972,87	15,53	36.333,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.424.090,00	26.502.220,00	7.940.390,60	29,96	7.281.260,48	27,47	6.296.139,10	23,75	659.130,12



FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS



Silvano Brito Santos

Prefeito(a)

33486468553



Rubens Carlos Q. da Silveira

Secretário(a) de Finanças

381.767.775-87



Marilene de Souza Léo Martins

Contador(a)

024.901/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)								
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Entre Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A Contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A Contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I / IV)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Nota:


Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553


Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87


Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			131.217.000,00
Previsão Atualizada			131.217.000,00
Receitas Realizadas			48.278.895,38
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			131.217.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			131.217.000,00
Despesas Empenhadas			45.235.467,67
Despesas Liquidadas			41.684.781,76
Despesas Pagas			33.073.814,88
Superávit Orçamentário			6.594.113,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			45.235.467,67
Despesas Liquidadas			41.684.781,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			109.925.834,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			109.425.834,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal			109.425.834,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas			0,00
Despesas Empenhadas			0,00
Despesas Liquidadas			0,00
Despesas Pagas			0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	425.860,20	10.725.853,66	2.518,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	826.527,31	13.767.412,27	1.665,89
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	2.461.282,29	0,00	1.947.330,67 513.951,62
Poder Legislativo	2.461.173,26	0,00	1.947.221,64 513.951,62
Poder Judiciário	109,03	0,00	109,03 0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00 0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	2.116.135,27	0,00	1.819.337,04 296.798,23
Poder Legislativo	2.116.135,27	0,00	1.819.337,04 296.798,23
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	4.577.417,56	0,00	3.766.667,71 810.749,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.723.883,26	25,00	24,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	10.037.130,76	70,00	79,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	489.642,32	50,00	15,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		31.800,00
Despesa de Capital Líquida	4.948.217,86		16.222.732,82
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		73.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	74.100,46		68.199,54
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	3.370.628,73	15,00	17,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS





Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553



Rubens Carlos Q. da Silva
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87



Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão:

Unidade: (Todos)

Período: 01/04/2024 a 30/04/2024

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido
0000										
Total de Registros:		0						Total :	0,00	0,00 0,00

Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553

Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87

Marilene de Souza Léo Martins
Contador(a)
024.901/O-0





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

"Administração com muito Amor e Trabalho"

DECISÃO REFERENTE A RECURSOS ADMINISTRATIVOS EM PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024.

Versam os autos sobre o processo licitatório adotado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024, objetivando a **contratação dos serviços de engenharia para execução de obras de construção de quadras poliesportivas nas comunidades de Riacho Frio, Saco do Fogo, Melancias, São Bento, Retiro, Seis Tiros e Mandacaru, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos/BA**, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

Com efeito, sagrou-se vencedora do certame as seguintes empresas: i) **LOTE 01** a empresa TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.031.628/0001-57; ii) **LOTE 02** a empresa JCM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.399.282/0001-66; iii) **LOTE 03** a empresa NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.609.085/0001-63 e iv) **LOTE 04** a empresa SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.509.202/0001-85, o que motivou, de forma tempestiva, a empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05958198/0001-34, a interpor recursos administrativos, que se conhece dado o preenchimento dos requisitos legais, alegando, em síntese a recorrente, que todas as licitantes apresentaram propostas de preços inexequíveis e documentação em desconformidade com as exigências contidas no edital.

Em sendo assim, abriu-se prazo para oferecimento de contrarrazões, tendo as empresas recorridas apresentado as defesas de forma tempestiva, sustentando, em resumo, que apresentaram documentação em conformidade com as exigências do edital, formulando propostas de preços exequíveis.

É o que nos competia relatar.

Em primeiro ângulo de análise, destaca-se que a finalidade da licitação é **garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional**.

Por certo, o desatendimento de exigências “meramente formais” em processo licitatório, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação ou a invalidação de todo o processo.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

"Administração com muito Amor e Trabalho"

Desta forma, a Lei 14.133/21 busca o afastamento do formalismo exagerado, onde o processo licitatório deverá ser formal e atender aos princípios licitatórios, devendo buscar o formalismo moderado no caso de meras omissões ou diminutas irregularidades formais.

Lado outro, vale destacar que a análise da exequibilidade de preços em processo licitatório, se entremostra temática extremamente tormentosa para o administrador, eis que uma das finalidades da licitação é a obtenção da melhor proposta, com mais vantagens e prestações menos onerosas para a administração, em uma relação de custo-benefício, consecutivamente, eventual inexecutabilidade de preços dever ser suportada pela empresa, a quem cumpre executar fielmente as cláusulas contratuais, sob pena de atrair as sanções legais.

Dispondo sobre a matéria, elucida o jurista **Marçal Justen Filho** leciona:

"Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660)

Corroborando, o TCU manifestou-se:

"1. A conciliação do dispositivo no § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/1993 com o inciso X do art. 40 da mesma lei, para serviços outros que não os de engenharia, tratados nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/1993, impõe que a Administração não fixe limites mínimos absolutos de aceitabilidade de preços unitários, mas que faculte aos licitantes a oportunidade de justificar situação peculiar que lhes permita ofertar preços aparentemente inexequíveis ou de questionar os valores orçados pela Administração. 2. Verificado não houve prejuízo ao interesse público, dado o amplo caráter competitivo do certame, não se justifica a anulação da licitação se a autora da representação eximiu-se de demonstrar a exequibilidade de sua proposta." (Acórdão nº 363/20007, Plenário, rel Min. Benjamin Zymler)

"10. A propósito do procedimento, ora anunciado, parece-me imperioso frisar, de início, que, nos termos legalmente estabelecidos, é prevista a desclassificação de proposta na licitação que tenham valor global superior ao limite estabelecido





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

"Administração com muito Amor e Trabalho"

ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis, significando dizer que, uma vez submetidos ao critério estabelecido no § 1º anteriormente transcrito, os preços que se situem em inexequíveis, deverão, necessariamente, ser objeto de demonstração de viabilidade pela empresa que os ofertou, sob pena de, não logrando êxito nessa comprovação, ter desclassificada sua proposta." (Acórdão nº 1.470/2005, Plenário, rel Min. Ubiratan Aguiar)

Ad argumentandum tantum, sobreleva-se destacar, que a proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados.

A despeito da temática, o Ministro Bruno Dantas, integrante do TCU, fez consignar em seu voto que *"atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta"*, conforme se infere da leitura do Acórdão 3092/2014-Plenário, TC 020.363/2014-1:

"Sobre a questão da margem de lucro, o relator relembrou o Acórdão 325/2007-Plenário que, no seu entendimento, poderia ser aplicado para a contratação de serviços continuados: "Dependendo da escolha da estratégia comercial, a empresa pode ser bem agressiva na proposta de preços, relegando a segundo plano o retorno do investimento considerado para o contrato ... As motivações para perseguir o sucesso em uma licitação em detrimento da remuneração possível pela execução da obra variam: a empresa pode estar interessada na obra específica por sinergia com suas atuais atividades; pode haver interesse em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado ...; pode haver interesse em incrementar o portfólio de execução de obras da empresa; pode haver interesse na formação de um novo fluxo de caixa advindo do contrato ... Esses exemplos podem traduzir ganhos indiretos atuais para empresa ou mesmo ganho futuro, na ótica de longo prazo para o mercado. Assim, é possível que empresas atuem com margem de lucro mínima em propostas para concorrer nas contratações ..., desde que bem estimados os custos diretos e indiretos." Por fim, destacou o relator, "não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas", de forma que "atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta"





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

"Administração com muito Amor e Trabalho"

Em sendo assim, resulta cediço que eventual inexecuibilidade de preços dever ser suportada pela empresa proponente, a quem cumpre executar fielmente as cláusulas contratuais, sob pena de atrair as sanções legais.

Como se sabe, o artigo 59, §4º da Lei 14.133/2021 prevê que "são consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela administração".

O texto não difere ontologicamente daquele outrora previsto no artigo 48, inciso II §1º da Lei nº 8.666/1993, que possuía a mesma presunção de inexecuibilidade para obras e serviços de engenharia. Em verdade, a diferença nas normas é apenas na alíquota (que passou de 70% para 75%) e na base de cálculo (que agora engloba apenas o orçamento estimado pela administração pública), ou seja, apenas quantitativa.

Ao fim e ao cabo, os regramentos são muitos semelhantes pelo que é de se esperar que aplicação se mantenha estável. Assim, era mais ou menos seguro de se entender que a presunção legal de inexecuibilidade prevista no artigo 59, §4º da Lei 14.133/2021 é apenas relativa, conforme o entendimento da Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União.

O Professor e Procurador Federal Rafael Sérgio de Oliveira, assinala que *a diversidade do mercado não permite que a Administração possa, mesmo no caso de obras e serviços de engenharia, formar convicção quanto à manifesta inexecuibilidade da proposta por meio de um percentual definido na legislação*. OLIVEIRA, Rafael Sérgio. *Os Critérios de Aferição da Inexecuibilidade das Propostas na Nova Lei de Licitações*. In *Temas Controversos da Nova Lei de Licitações e Contratos* / coordenadores Matheus carvalho, Bruno Belém e Ronny Charles. São Paulo: Editora JusPodium, 2021.

Prosseguindo nessa análise, a ausência de uma exceção explícita no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, relativamente à regra de demonstração de exequibilidade (inciso IV), sugere que a intenção do legislador não era a de estabelecer uma inexecuibilidade absoluta para propostas abaixo do referido limiar de 75%, não devendo tais propostas serem automaticamente consideradas inexecuíveis.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, consignou que o § 2º do referido artigo que possibilita a demonstração da exequibilidade das propostas pelo licitante, **não exclui as obras e serviços de engenharia** e, portanto, se aplica também a eles. E nem mesmo haveria razão para que não se aplicasse, pois, independentemente da natureza do serviço licitado, a licitação sempre visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, o que justifica que a presunção de inexecuibilidade de propostas inferiores





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

"Administração com muito Amor e Trabalho"

a 75% do valor orçado seja passível de ser afastada". BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. TJ/SP, Apelação Cível nº 1004528-23.2022.8.26.0347, Rel. Des. Antonio Carlos Villen, j. em 08.08.2023. In Blog da Zênite. TJ/SO: nova Lei e a possibilidade de diligência para verificar exequibilidade de proposta. 16.11.2023.

Vale escandir que a interpretação de que a inexecuibilidade de propostas em obras e serviços de engenharia seja absoluta quando o valor ofertado é inferior a 75% do orçado contraria o espírito da norma que visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à execução do objeto contratado.

Nesta esteira, se observa que o recente **Acórdão TCU nº 803/2024**, **prescreve de forma textual que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços**, eis: *"Sumário: REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEL DIVERGÊNCIA ENTRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI 2/2023 E O DISPOSTO NO ART. 59, § 4º, DA LEI 14.133/2021. CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE DE PREÇOS. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. CIENTIFICAÇÃO. PROVIDÊNCIAS INTERNAS. ARQUIVAMENTO. 1. O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, do mesmo diploma legal."*

Pois bem, pelos motivos e considerações acima libelados, julga improcedentes os recursos interpostos pela empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05958198000134, pela seguinte motivação:

- i) as empresas **TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.031.628/0001-57; **JCM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.399.282/0001-66; **NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.609.085/0001-63 e a empresa **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** apresentaram propostas consideradas exequíveis;
- ii) a empresa **TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.031.628/0001-57 e a empresa **JCM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

"Administração com muito Amor e Trabalho"

sob o nº 40.399.282/0001-66 apresentaram atestados de capacidade técnica/operacional que atendem as exigências previstas no edital;

- iii) no que se reporta sobre as alegações de supostas inconsistências contidas nas planilhas orçamentárias, como exposto nas razões recursais, não procedem, eis que as empresas TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; JCM ENGENHARIA LTDA e NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA formularam as planilhas como exigidos no edital.

Publica-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Oliveira dos Brejinhos, em 23 de maio de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS

-Prefeito-





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

"Administração com muito Amor e Trabalho"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(CONCORRÊNCIA Nº 004/2024)

Objeto: prestação dos serviços por empresa de engenharia na execução de obra de construção de cobertura metálica da quadra da Escola Municipal Juracy Magalhães, no povoado de Ipuçaba, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório Concorrência nº 004/2024, diante da legalidade dos atos praticados, considerando as transcrições do termo de adjudicação, reconheço conforme abaixo:

TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.031.628/0001-57, com sede na Rua Doutor João Barbosa, 156, CEP: 48.700-000, Bairro Vaquejada, Serrinha/BA;

Decido,

Homologar e adjudicar o objeto licitado e de acordo com o Processo Administrativo nº. 2024004 – Concorrência nº. 004/2024, onde a proposta de preço apresenta vantajosa à administração e, diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como habilitada e vencedora a licitante aqui identificada.

AUTORIZO, portanto, a contratação do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 22 de maio de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-2024
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061-2024-I

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos por ocasião das comemorações dos tradicionais festejos de São Pedro no Município de Oliveira dos Brejinhos, com apresentação do artista Pititiu Miranda e Banda Tropa de Xote, a realizar-se no dia 29/06/2024, em praça pública.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Cuida o presente processo a contratação de prestação de serviços para realização de show artístico descrito no objeto supracitado. Seguidos os trâmites legais, observamos que foram cumpridas fiel e legalmente todas as etapas deste processo de inexigibilidade de licitação. O Agente de Contratação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação com a empresa:

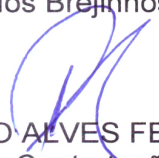
CONTRATADA: ADEMICIO PORTELA DE MIRANDA

CNPJ nº 29.527.960/0001-96

Endereço: Rua Sarandi, 328. QD F Lote 04-Campo Limpo-Feira de Santana- BA.

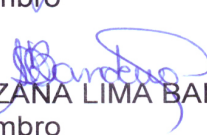
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Oliveira dos Brejinhos-Bahia, 08 de maio de 2024.


RODRIGO ALVES FERREIRA REGO
Agente de Contratação


EMANUEL CARLOS DA SILVA
Membro


JESSICA NOVAIS DO VALE
Membro


SUZANA LIMA BANDEIRA
Membro





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061-2024-I

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos por ocasião das comemorações dos tradicionais festejos de São Pedro no Município de Oliveira dos Brejinhos, com apresentação do artista Pititiu Miranda e Banda tropa de Xote, a realizar-se no dia 29/06/2024, em praça pública.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve ratificar o ato de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos:

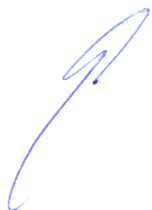
CONTRATADA: ADEMICIO PORTELA DE MIRANDA

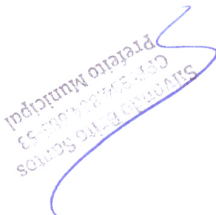
CNPJ nº 29.527.960/0001-96

Endereço: Rua Sarandi, 328. QD F Lote 04-Campo Limpo-Feira de Santana- BA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Oliveira dos Brejinhos-Bahia, 10 de maio de 2024.




Silvano Brito Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061-2024-I**

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos por ocasião das comemorações dos tradicionais festejos de São Pedro no Município de Oliveira dos Brejinhos, com apresentação do artista Pititiu Miranda e Banda Tropa de Xote, a realizar-se no dia 29/06/2024, em praça pública.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve homologar o ato de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

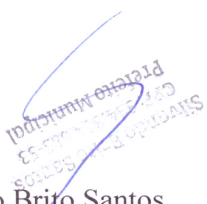
CONTRATADA: ADEMICIO PORTELA DE MIRANDA

CNPJ nº 29.527.960/0001-96

Endereço: Rua Sarandi, 328. QD F Lote 04-Campo Limpo-Feira de Santana- BA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Oliveira dos Brejinhos-Bahia, 10 de maio de 2024.



Silvano Brito Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CEP 47530-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061-2024-I
CONTRATO Nº 074-2024-I

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 013.798.90510001-09, com sede na Praça João Nery Santana, 197 - Centro, Oliveira dos Brejinhos, Bahia, CEP 47530-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Senhor Silvando Brito Santos, portador da cédula de identidade nº 3212931 SSP/BA e CPF 334.864.685-53, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ADEMICIO PORTELA DE MIRANDA, inscrito no CNPJ nº 29.527.960/0001-96, com residência na Rua Sarandi, 328.QD F Lote 04-Campo Limpo-Feira de Santana-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, regido pela legislação aplicável e pelas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços profissionais artísticos por ocasião das comemorações dos tradicionais festejos de São Pedro no Município de Oliveira dos Brejinhos, com apresentação do artista Pititiu Miranda e Banda Tropa de Xote, a realizar-se no dia 29/06/2024, em praça pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A atração musical se apresentará no dia 29 de junho de 2024, com duração média de 120min.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço pela execução do contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.2 Os pagamentos pelos serviços executados, ocorrerão da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e, 50% antes do show.

Parágrafo primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data da assinatura até 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes e na forma da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

5.1 As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

5.1.1. DO CONTRATANTE:

a) O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

b) Fica responsável pela hospedagem e alimentação dos artistas.



**ESTADO DA BAHIA****CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CEP 47530-000

- c) Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, bem como o palco coberto montado e equipado, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.
- e) As despesas com traslado local correrão por conta da CONTRATANTE, caso seja necessário.

5.2. DA CONTRATADA

- a) A Contratada se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo.
- b) A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- c) Facilitar a fiscalização na execução dos serviços em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- d) Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração, com duração mínima de 90min, devendo comparecer no local do evento com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.
- e) Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.
- f) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com transportes (aéreo e/ou terrestre), pessoal de apoio, segurança dos músicos e demais integrantes da equipe que se fizerem necessários pra a completa execução do contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) Assegurar a boa qualidade dos serviços da apresentação artística;
- j) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez





ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CEP 47530-000

que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

6.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula sétima.

6.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

7.2.4. Multa:



**ESTADO DA BAHIA****CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CEP 47530-000

a) Multa moratória de 10% (dez por cento), do valor do contrato, pela não execução do objeto contratado, parcial ou total.

7.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os gastos decorrentes desta contratação estão previstos nas seguintes contas orçamentárias, proporcionalmente:





ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CEP 47530-000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Atividade: 2047- Comemoração de Festividades****NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS****PESSOA JURÍDICA.****FONTE: 15000000****CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1 - A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de nº 061-2024-I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DAS VEDAÇÕES

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90.

13.2. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos-Ba, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 10 de maio de 2024.





ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CEP 47530-000

Silvando Brito Santos
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SILVANDO BRITO SANTOS
CONTRATANTE

Aline Silva de Araújo
FISCAL DO CONTRATO

Aline Silva Araujo

ADEMICIO PORTELA

DE MIRANDA

43624340549:2952

7960000196

Assinado de forma digital por

ADEMICIO PORTELA DE

MIRANDA

43624340549:29527960000196

Dados: 2024.05.15 17:08:19

+03'00'

ADEMICIO PORTELA DE MIRANDA

CNPJ nº 29.527.960/0001-96

CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Thamir da Silva Cruz*
2. *Enzo Kangel - Souza Brito*

CPF: 032.109.975-35

CPF: 082.794.195-50





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos –
BA



AVISO EXTRATO DE PROCESSO E DE CONTRATO

ATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 061-2024-I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2024

CONTRATO Nº 074-2024-I

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos por ocasião das comemorações dos tradicionais festejos de São Pedro no Município de Oliveira dos Brejinhos, com apresentação do artista Pitituu Miranda e Banda Tropa de Xote, a realizar-se no dia 29/06/2024, em praça pública.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, 197 - Centro – Oliveira dos Brejinhos-BA, representado pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

CONTRATADO: ADEMICIO PORTELA DE MIRANDA

CNPJ nº 29.527.960/0001-96

Endereço: Rua Sarandi, 328.QD F Lote 04-Campo Limpo-Feira de Santana-BA

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

CONTRATO Nº 074-2024-I – VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061-2024-I

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS/PREFEITO/Contratante- ADEMICIO PORTELA DE MIRANDA - Contratada

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi
PUBLICADO no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de
Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 13 de maio de 2024.
Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de
Administração.



EXTRATO DE CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA Nº 006/2024CCR

Ato: Extrato de Contrato de Execução de Obra nº 006/2024CCR. Origem: Concorrência nº 006/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos. Contratada: Construtora Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.631.754/0001-01, com sede na Travessa Rio do Pires, nº 154, Centro, CEP: 46.540-000, Ibipitanga –BA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de engenharia na execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde na comunidade de Chapada do Arroz, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025. Valor Global: com valor total de R\$ 276.871,67 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). Assinaturas: 07/05/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos - Contratante / Jurandi Oliveira, pela Contratada Construtora Central Ltda.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato resumido acima identificado foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 07/05/2024. Emanuel Carlos da Silva. Equipe de Apoio.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024CCR – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Extrato de Contrato de execução de obra nº 07/2024CCR. Origem: Concorrência nº 004/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos. Contratada: Torre Forte Construtora e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.031.628/0001-57, com sede na Rua Doutor João Barbosa, 156, CEP: 48.700-000, Bairro Vaquejada, Serrinha/BA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de cobertura metálica da quadra da Escola Municipal Juracy Magalhães, no povoado de Ipuçaba, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos/BA. Vigência: 22/05/2024 à 22/05/2025. Valor Global: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinaturas: em 22/05/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – pela Contratante / Julivaldo Ferreira de Matos, Torre Forte Construtora e Empreendimentos Ltda, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi PUBLICADO no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na data de 22 de maio de 2024.
Emanuel Carlos da Silva. Auxiliar Adm.



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_Oficial**CERTIDÃO**

Ref: Pregão Eletrônico nº 004/2024

Certifico para os devidos fins legais, que as “Participantes 133 e 139”, concorrentes no certame licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2024, ainda durante fase de habilitação manifestaram via chat intenções de recursos, porém dentro do prazo legal, não encaminharam por qualquer meio disponível - protocolo na Prefeitura, e-mail licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br, plataforma eletrônica BNC (www.bnc.org), suas razões recursais; ficando, portanto, prejudicada a análise do mérito, já que as licitantes nada mencionaram sobre a fundamentação dos recursos. Assis L Azevedo. Agente de Contratação. Oliveira dos Brejinhos, 23/05/2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D7B2-E48D-DD1C-CA2E-7F63> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D7B2-E48D-DD1C-CA2E-7F63



Hash do Documento

20d11f38d03f7820f84a1547fa64851932052cd5f14a57f0e4a58f20e6759530

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/05/2024 17:30 UTC-03:00